



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO SEAFIN/SECOMSE Nº 56/2025

Data:	19/09/2025
Tema:	Profissional de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária - PAE/AVD
Assunto:	Substituição dos contratos atualmente vigentes
Interessado:	Unidades Escolares que possuam PAE/AVD e Supervisores de Ensino
Referência:	Divisão de Serviços Prediais e de Apoio - DISPA

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, por meio da Seção de Compras e Serviços –SEAFIN/SECOMSE, informa, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer.

Em razão da homologação do Pregão Eletrônico sob nº 90007/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos, com fornecimento de insumos e mão de obra, denominados como serviços de Profissional de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária - PAE/AVD, haverá substituição dos contratos atualmente em vigor.

Nesse sentido, o Contrato sob nº 009/2024, executado pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ, será encerrado ao término de sua vigência em 11/10/2025 e a execução ocorrerá através de novos instrumentos contratuais, firmados com a empresa CONVIVA SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com início previsto para 13/10/2025.

Esclarece-se que a **ASSEJ** permanecerá responsável pela prestação integral dos serviços até o término da vigência contratual, não sendo permitida qualquer redução da carga horária dos profissionais durante o cumprimento do aviso prévio.

Destaca-se, ainda, que os profissionais **não** deverão se ausentar duas horas antes do término da jornada diária, devendo cumprir integralmente o horário estabelecido, de modo a assegurar a continuidade do atendimento nas unidades escolares.

Por fim, informa-se que, conforme definição da **ASSEJ**, os profissionais serão dispensados nos 7 (sete) dias anteriores à conclusão do aviso prévio. Ressalte-se, contudo, que tais dias serão computados somente **após o encerramento da vigência contratual, de forma a não comprometer a execução do objeto até o último dia de validade do contrato administrativo.**

Qualquer ação em discordância com o exposto, comunicar a Unidade Regional de Ensino para as devidas providências.

Atenciosamente,
SECOMSE-TAU

Edmondo Paschetta Junior
RG: 33.905.867-5
Chefe de Seção - SECOMSE

Pedro Monteiro Salgado Neto
RG: 41.071.857-9
Chefe de Serviço - SEAFIN

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino